PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 PMXV

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 PMXV

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Valdenir José Marchioro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de figurinos sob medida para grupos de danças do município de Xavantina-SC.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificações	Qtd.	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
01.00	Figurino grupo de dança JUVENIL – Feminino. Bailarinas com idade entre 13 e 16 anos. 	10	220,00	2.200,00
02.00	Figurino grupo de dança JUVENIL – Masculino. Bailarinos com idade entre 13 e 18 anos. 	02	240,00	480,00

03.00	Figurino grupo de dança MIRIM I – Feminino. Bailarinas com idade entre 05 e 08 anos. 	09	400,00	**3.600,00**
04.00	Figurino grupo de dança MIRIM II – feminino. Bailarinas com idade entre 08 e 11 anos. 	07	400,00	**2.800,00**
05.00	Figurino grupo de dança MIRIM II – masculino. Bailarinos com idade entre 08 e 11 anos. 	03	240,00	**720,00**
06.00	Figurino grupo de dança INFANTIL feminino. Bailarinas com idade entre 11 e 13 anos. 	08	250,00	**2.000,00**

07.00	Figurino grupo de dança INFANTIL masculino. Bailarinos com idade entre 11 e 13 anos. 	02	260,00	**520,00**
			VALOR TOTAL PROPOSTA R$	**12.320,00**

4. VALOR

O valor constante acima deve ser considerado pelas proponentes como **MENOR PREÇO POR ITEM** admitido na presente dispensa.

5. DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido entre as 08:30 do dia 19/06/2026 até as 08:30 do dia 24/06/2026.

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora, após o julgamento das propostas, deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação formal (e-mail, telefone ou WhatsApp informados na proposta), os documentos de habilitação constantes no Termo de Referência anexo.

7. DOS ANEXOS

a) Anexo “A” - Termo de Referência.

Xavantina-SC, em 17 de junho de 2026.

VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901 Assinado de forma digital por VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA N. 016/2026

Demandante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
Responsável: **Susimar Inês Peretti**

1. OBJETO

Contratação de empresa para confecção de figurinos sob medida para grupos de danças do município de Xavantina-SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender a uma necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, qual seja: a confecção dos figurinos utilizados pelo grupo de dança institucional, que representa o município em eventos culturais e festividades regionais.

Os figurinos são parte essencial da identidade visual do grupo e impactam diretamente na expressividade artística, apresentação estética e valorização cultural durante as apresentações. O uso de figurinos personalizados e adequados ao estilo coreográfico eleva o padrão do espetáculo, fortalece o pertencimento dos participantes e reforça o compromisso da gestão municipal com o fomento à cultura e à arte local.

A execução sob medida é indispensável, visto que os grupos são compostos por pessoas de diferentes faixas etárias e biotipos, sendo inviável a utilização de tamanhos padronizados. Além disso, a modelagem artística exige personalizações específicas, que apenas um serviço profissional e especializado pode atender.

A contratação no modelo proposto — serviço com fornecimento de material incluso, por unidade — é a solução mais eficaz e econômica, pois evita aquisições paralelas de insumos, reduz falhas na execução e garante padronização e controle de qualidade de ponta a ponta.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, fortalece as ações culturais do município, promove a inclusão e a valorização dos participantes do grupo de dança, além de possibilitar a ampliação da visibilidade cultural do município em eventos regionais e estaduais.

3. QUANTITATIVO

Item	Especificações	Qtd.	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
01.00	Figurino grupo de dança JUVENIL – Feminino. Bailarinas com idade entre 13 e 16 anos. 	10	220,00	2.200,00
02.00	Figurino grupo de dança JUVENIL – Masculino. Bailarinos com idade entre 13 e 18 anos.	02	240,00	480,00

				
03.00	Figurino grupo de dança MIRIM I – Feminino. Bailarinas com idade entre 05 e 08 anos. 	09	400,00	**3.600,00**
04.00	Figurino grupo de dança MIRIM II – feminino. Bailarinas com idade entre 08 e 11 anos. 	07	400,00	**2.800,00**
05.00	Figurino grupo de dança MIRIM II – masculino. Bailarinos com idade entre 08 e 11 anos. 	03	240,00	**720,00**
06.00	Figurino grupo de dança INFANTIL feminino. Bailarinas com idade entre 11 e 13 anos. 	08	250,00	**2.000,00**

07.00	Figurino grupo de dança INFANTIL masculino. Bailarinos com idade entre 11 e 13 anos. 	02	260,00	**520,00**
			VALOR TOTAL PROPOSTA R$	**12.320,00**

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contrato substituído pela Nota de Empenho, uma vez que a entrega é imediata.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se trata de hipótese de ETP dispensável, conforme artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão responsabilidades da Contratada:

• Deslocamento para tirar Medidas: Cabe à contratada a responsabilidade de realizar visita in loco para aferição das medidas dos alunos da oficina de dança juvenil, com a finalidade de confeccionar os figurinos, de maneira imediata (máximo de 48h) após a emissão da Autorização de Fornecimento.

• Os figurinos confeccionados serão sob medida individual, portanto terão o direito a pelo menos uma prova antes da entrega, e ficando o proponente vencedor responsabilizado sob eventuais problemas no figurino após a entrega com o dever de solucioná-lo. Para realizar essa prova, a contratada se deslocará até o município com as peças em prova, em horário e local determinado pela contratante, efetuará a prova nos alunos e procederá com os ajustes e finalização das peças.

• Identificação de etiqueta com composição e tamanho: Cada figurino deverá ser etiquetado com uma etiqueta personalizada que informa a composição do tecido e o tamanho, bem como o nome do aluno ao qual pertence, possibilitando assim melhor manuseio e identificação.

• Embalagem individual de cada figurino: As peças deverão cuidadosamente embaladas uma a uma, preservando sua qualidade e facilitando o transporte seguro.

• Envio do material finalizado: Por fim, o produto completo será entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a saber: Rua Praça Rio Branco 410, centro – Xavantina/SC, pronto para uso, com toda a atenção aos detalhes e à qualidade.

Após o julgamento das propostas, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

6. Certificado de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública: I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela CGU.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

O serviço deverá ser executado de maneira imediata após a emissão da autorização de fornecimento, sendo no prazo de 48h. a primeira vinda in loco com o grupo de dança para tirar as medidas, e no prazo de 20 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento a entrega final das peças.

Pelo menos uma prova de roupa presencial será necessária, visto que as peças serão desenvolvidas sob medida. Caso a modelagem siga fielmente o modelo de referência, não será necessária a aprovação prévia da fiscal do contrato. Caso seja feita alguma adaptação do modelo de referência, deverá ser confeccionada uma peça piloto para aprovação.

Para a confecção dos figurinos, deverá ser observada a ficha técnica de cada modelagem, descrita abaixo:

DESCRIÇÃO TÉCNICA – FIGURINOS DE DANÇA

ITEM 01:



1. Descrição Geral do Figurino

Figurino tipo **macacão inteiro (unitard)**, ajustado ao corpo, com mangas longas e gola alta, sem recortes aparentes, na cor preta. Modelagem anatômica que acompanha a silhueta do corpo, proporcionando mobilidade, elasticidade e conforto para prática de dança.

2. Modelagem e Estrutura

- Peça única (corpo inteiro)
- Manga longa ajustada
- Gola alta (tipo cacharrel/gola olímpica)
- Comprimento até os tornozelos
- Sem saia ou sobreposição
- Sem recortes decorativos (design clean)
- Possibilidade de costura com recortes mínimos laterais para melhor ajuste ergonômico

3. Tecido principal (obrigatório)

- Suplex (poliamida com elastano) OU
- Lycra (alta elasticidade) OU
- Helanca light com elastano
- Lycra Montaria

Características exigidas:

- Alta elasticidade (4-way stretch)
- Boa recuperação (não lacear)
- Toque macio e confortável
- Opacidade (não transparente sob luz de palco)
- Respirabilidade moderada

Gramatura exigida:

- Entre 180g/m² e 260g/m²

4. Cor

- Preto sólido (sem brilho excessivo)
- Tingimento uniforme, resistente à lavagem e ao suor

5. Acabamentos

- Costuras reforçadas (overlock + cobertura)
- Bainhas ajustadas no punho e tornozelo (ou acabamento com elástico embutido)
- Gola com acabamento limpo e estruturado
- Costuras internas confortáveis (evitar atrito)

Fechamento:

- Zíper invisível traseiro (recomendado para melhor vestibilidade)

6. Detalhes Técnicos

- Ajuste justo ao corpo (segunda pele)
- Não deve limitar movimentos (alongamentos, saltos, giros)
- Não apresentar transparência sob iluminação cênica
- Resistência a uso contínuo e lavagens frequentes
- Não formar bolinhas (anti-pilling)

	7. Grade de Tamanhos • Infantil: 14 – 16 • Adulto: P, M, G, *(ou conforme demanda da administração)*
ITEM 02: 	**1. Descrição Geral do Figurino** Figurino tipo **Blusa e calça** ajustado ao corpo, com mangas longas com transparência, na cor preta. Modelagem anatômica que acompanha a silhueta do corpo, proporcionando mobilidade, elasticidade e conforto para prática de dança. **2. Modelagem e Estrutura** • Duas peças (blusa e calça) • Manga longa fluída • Gola rolê • Comprimento até os tornozelos • Possibilidade de costura com recortes mínimos laterais para melhor ajuste ergonômico **3. Tecido principal (obrigatório)** • Suplex (poliamida com elastano) OU • Lycra (alta elasticidade) OU • Helanca light com elastano • Lycra Montaria **Características exigidas:** • Alta elasticidade (4-way stretch) • Boa recuperação (não lacear) • Toque macio e confortável • Opacidade (não transparente sob luz de palco) • Respirabilidade moderada **Gramatura exigida:** • Entre 180g/m² e 260g/m² **4. Cor** • Preto sólido (sem brilho excessivo) • Tingimento uniforme, resistente à lavagem e ao suor **5. Acabamentos** • Costuras reforçadas (overlock + cobertura) • Bainhas ajustadas no punho e tornozelo (ou acabamento com elástico embutido) • Gola com acabamento limpo e estruturado • Costuras internas confortáveis (evitar atrito) **Fechamento:** • Zíper invisível traseiro (recomendado para melhor vestibilidade) ou botão na gola. **6. Detalhes Técnicos** • Não deve limitar movimentos (alongamentos, saltos, giros) • Resistência a uso contínuo e lavagens frequentes • Não formar bolinhas (anti-pilling) **7. Grade de Tamanhos** • Adulto: M, G, *(ou conforme demanda da administração)*
ITEM 03: 	**1. Descrição Geral do Figurino** Figurino tipo vestido de dança infantil, com base em collant ajustado ao corpo e aplicação de saia fluida em camadas assimétricas, com uma alça larga em um ombro e ombro oposto com aplicação de tule transparente. Possui adereço em tule leve acoplado ao ombro, criando efeito de movimento cênico. Modelagem delicada com degradê em tons de azul, proporcionando leveza, fluidez e destaque visual em palco. **2. Modelagem e Estrutura** • Peça única (base em collant com saia acoplada) • Modelagem assimétrica (um ombro com alça larga e outro com transparência em tule) • Saia em camadas de tule leve com comprimento irregular (efeito pontas) • Aplicação de tecido fluido preso ao ombro (efeito capa/asa) • Recorte anatômico no busto com transição de cores (degradê) • Base justa ao corpo com sobreposição leve e fluida • Possibilidade de reforço interno no busto (forro) para maior conforto **3. Tecido principal (obrigatório)** • Suplex (poliamida com elastano) OU • Lycra (alta elasticidade) OU • Helanca light com elastano **Tecidos complementares (obrigatórios):**

	• Tule leve (para saia e aplicação no ombro) • Tule ilusion (para parte superior transparente) **Características exigidas:** • Alta elasticidade (4-way stretch) na base • Boa recuperação (não lacear) • Toque macio e confortável • Opacidade na base (não transparente sob luz de palco) • Leveza e fluidez nos tecidos sobrepostos • Respirabilidade moderada **Gramatura exigida:** • Base: entre 180g/m² e 260g/m² • Tule: leve (inferior a 80g/m²) **4. Cor** • Degradê em tons de azul (do claro ao escuro) • Aplicações com brilho discreto (strass ou glitter) distribuídas no busto • Tingimento uniforme, resistente à lavagem e ao suor **5. Acabamentos** • Costuras reforçadas (overlock + cobertura) • Acabamento fino nas bordas do tule (fio de nylon ou corte a laser, se aplicável) • Forro interno na parte do busto • Aplicação de pedrarias/strass fixadas com segurança • Costuras internas confortáveis (evitar atrito) **Fechamento:** • Zíper invisível traseiro **6. Detalhes Técnicos** • Ajuste justo ao corpo na base (segunda pele) • Saia com movimento leve para valorização cênica • Elemento de tule no ombro com caimento fluido e livre movimento • Não deve limitar movimentos (alongamentos, saltos, giros) • Não apresentar transparência na base sob iluminação cênica • Resistência a uso contínuo e lavagens frequentes • Não formar bolinhas (anti-pilling) • Aplicações devem estar firmemente fixadas (não soltar durante uso) **7. Grade de Tamanhos** • Infantil: 8, 10, 12, 14, 16 (ou conforme demanda da administração)
ITEM 04: 	**1. Descrição Geral do Figurino** Figurino tipo vestido de dança infantil, com base em collant ajustado ao corpo e aplicação de saia fluida em camadas assimétricas, com modelagem de um ombro só e presença de tule transparente na região superior. Possui elemento cenográfico em tule leve acoplado ao ombro, formando uma extensão fluida tipo capa. Apresenta aplicação temática frontal (relógio estilizado) com bordados e pedrarias, em composição de tons degradê de verde, conferindo sofisticação e efeito visual marcante em palco. **2. Modelagem e Estrutura** • Peça única (base em collant com saia acoplada) • Modelagem assimétrica (um ombro com alça e outro com transparência em tule) • Saia em camadas de tule leve com comprimento irregular (pontas assimétricas) • Aplicação de tecido fluido preso ao ombro (efeito capa longa) • Recorte anatômico no busto com sobreposição de tule • Aplicação frontal temática (relógio) em relevo com bordado • Base ajustada ao corpo com sobreposição leve e fluida • Possibilidade de forro interno na região do busto **3. Tecido principal (obrigatório)** • Suplex (poliamida com elastano) OU • Lycra (alta elasticidade) OU • Helanca light com elastano **Tecidos complementares (obrigatórios):** • Tule leve (para saia e capa) • Tule ilusion (para transparência superior) **Características exigidas:** • Alta elasticidade (4-way stretch) na base • Boa recuperação (não lacear) • Toque macio e confortável • Opacidade na base (não transparente sob luz de palco) • Leveza e fluidez nos tecidos sobrepostos • Respirabilidade moderada **Gramatura exigida:** • Base: entre 180g/m² e 260g/m² • Tule: leve (inferior a 80g/m²) **4. Cor** • Tons de verde em degradê (do claro ao escuro)

	• Aplicações em dourado (bordado/estampa do relógio) • Tingimento uniforme, resistente à lavagem e ao suor **5. Acabamentos** • Costuras reforçadas (overlock + cobertura) • Acabamento fino nas bordas do tule (fio de nylon ou corte a laser) • Forro interno na parte do busto • Aplicação de bordados, pedrarias ou strass fixados com segurança • Costuras internas confortáveis (evitar atrito) **Fechamento:** • Zíper invisível traseiro. **6. Detalhes Técnicos** • Ajuste justo ao corpo na base (segunda pele) • Saia com movimento leve e volumoso para efeito cênico • Elemento de capa em tule com caimento fluido e livre movimentação • Aplicação frontal (relógio) deve ser flexível e bem fixada • Não deve limitar movimentos (alongamentos, saltos, giros) • Não apresentar transparência na base sob iluminação cênica • Resistência a uso contínuo e lavagens frequentes • Não formar bolinhas (anti-pilling) **7. Grade de Tamanhos** • Infantil: 10, 12, 14, 16 (ou conforme demanda da administração)
ITEM 05: 	**1. Descrição Geral do Figurino** Figurino tipo **Blusa e calça** ajustado ao corpo, com mangas longas com transparência, na cor preta. Modelagem anatômica que acompanha a silhueta do corpo, proporcionando mobilidade, elasticidade e conforto para prática de dança. **2. Modelagem e Estrutura** • Duas peças (blusa e calça) • Manga longa fluída • Gola rolê • Comprimento até os tornozelos • Possibilidade de costura com recortes mínimos laterais para melhor ajuste ergonômico **3. Tecido principal (obrigatório)** • Suplex (poliamida com elastano) OU • Lycra (alta elasticidade) OU • Helanca light com elastano • Lycra Montaria **Características exigidas:** • Alta elasticidade (4-way stretch) • Boa recuperação (não lacear) • Toque macio e confortável • Opacidade (não transparente sob luz de palco) • Respirabilidade moderada **Gramatura exigida:** • Entre 180g/m² e 260g/m² **4. Cor** • Verde sólido (sem brilho excessivo) • Tingimento uniforme, resistente à lavagem e ao suor **5. Acabamentos** • Costuras reforçadas (overlock + cobertura) • Bainhas ajustadas no punho e tornozelo (ou acabamento com elástico embutido) • Gola com acabamento limpo e estruturado • Costuras internas confortáveis (evitar atrito) **Fechamento:** • Zíper invisível traseiro (recomendado para melhor vestibilidade) ou botão na gola. **6. Detalhes Técnicos** • Não deve limitar movimentos (alongamentos, saltos, giros) • Resistência a uso contínuo e lavagens frequentes • Não formar bolinhas (anti-pilling) **7. Grade de Tamanhos** • Infantil: 08, 10, 12, 14 *(ou conforme demanda da administração)*

ITEM 06: 	**1. Descrição Geral do Figurino** Figurino tipo vestido de dança contemporânea, com base ajustada ao corpo e composição em recortes assimétricos, com aparência rústica e conceitual. Possui sobreposição de tecidos leves e opacos em tons terrosos, com acabamento propositalmente irregular. Apresenta elementos cenográficos incorporados, como cordas envoltas no corpo, criando efeito dramático e expressivo. Modelagem voltada à estética artística, com rasgos e aberturas estratégicas, transmitindo intensidade cênica. **2. Modelagem e Estrutura** • Peça única (base em vestido ajustado ao corpo) • Modelagem assimétrica com recortes irregulares • Sem mangas, com alças largas e estrutura reforçada nos ombros • Saia com aberturas laterais e pontas assimétricas • Sobreposição de tecidos leves com caimento solto • Aplicação de elementos cenográficos (cordas envoltas no tronco e braços) • Recortes frontais e laterais com efeito "rasgado" controlado • Base ajustada ao corpo com partes soltas para movimento cênico **3. Tecido principal (obrigatório)** • Suplex (poliamida com elastano) OU • Lycra (alta elasticidade) OU • Helanca light com elastano **Tecidos complementares (obrigatórios):** • Voil, chiffon ou gaze leve (para sobreposição) • Tecido plano leve com aspecto rústico (viscose, algodão leve ou similar) **Características exigidas:** • Elasticidade na base para mobilidade • Boa recuperação (não lacear) • Toque confortável, mesmo com sobreposições • Opacidade nas áreas principais • Leveza e movimento nas camadas externas • Resistência ao uso cênico **Gramatura exigida:** • Base: entre 180g/m² e 260g/m² • Sobreposições: leve (até 120g/m²) **4. Cor** • Tons terrosos (marrom, bege, cinza envelhecido) • Aspecto propositalmente irregular ou envelhecido • Tingimento resistente à lavagem e ao suor **5. Acabamentos** • Costuras reforçadas (overlock + cobertura nas áreas estruturais) • Acabamentos aparentes com estética rústica (bordas levemente desfiadas controladas) • Reforço nas áreas de tração (onde há aplicação de cordas) • Fixação segura dos elementos cenográficos (cordas costuradas ou presas com travamento) • Costuras internas confortáveis nas áreas de contato direto **Fechamento:** • Zíper invisível traseiro ou lateral **6. Detalhes Técnicos** • Ajuste ao corpo na base, com liberdade nas sobreposições • Elementos cenográficos (cordas) não devem limitar movimentos nem causar desconforto • Recortes e rasgos devem ser reforçados para evitar aumento indevido durante o uso • Não deve limitar movimentos (alongamentos, quedas, giros) • Resistência a uso contínuo e lavagens frequentes • Não formar bolinhas (anti-pilling na base) • Segurança no uso (sem risco de enroscar ou soltar partes durante apresentação). **7. Grade de Tamanhos** • Infantil: 12, 14, 16 • Adulto: P, M, (ou conforme demanda da administração)
ITEM 07:	**1. Descrição Geral do Figurino** Figurino de dança com estética rústica e conceitual, composto por peças sobrepostas com aparência artesanal. Base em túnica ajustada ao corpo, com recortes irregulares e sobreposição de faixas de tecido leve, criando movimento e textura. Apresenta elementos cenográficos como tiras e amarrações, reforçando uma proposta cênica de estilo tribal/contemporâneo em tons terrosos. **2. Modelagem e Estrutura** • Peça composta (túnica + sobreposições) • Modelagem ajustada ao tronco com caimento solto nas extremidades • Sem mangas, com ombros parcialmente estruturados



• Recortes assimétricos e acabamento irregular
• Sobreposição de faixas de tecido leve e fluido
• Aplicação de tiras e amarrações distribuídas no figurino
• Parte inferior com recortes e aberturas que favorecem mobilidade
• Estrutura pensada para movimento cênico e expressividade

3. Tecido principal (obrigatório)
• Suplex (poliamida com elastano) OU
• Lycra (alta elasticidade) OU
• Helanca light com elastano

Tecidos complementares (obrigatórios):
• Voil, gaze ou chiffon (para faixas e sobreposições)
• Algodão leve, viscose ou similar (para base com aspecto rústico)

Características exigidas:
• Elasticidade na base para mobilidade
• Boa recuperação (não lacear)
• Toque confortável
• Opacidade nas áreas principais
• Leveza e fluidez nas faixas
• Resistência ao uso cênico

Gramatura exigida:
• Base: entre 180g/m² e 260g/m²
• Sobreposições: leve (até 120g/m²)

4. Cor
• Tons terrosos (bege, cru, marrom claro)
• Aspecto natural/envelhecido proposital
• Tingimento resistente à lavagem e ao suor

5. Acabamentos
• Costuras reforçadas nas áreas estruturais
• Acabamentos com estética rústica (bordas irregulares ou levemente desfiadas controladas)
• Reforço nas áreas de amarração
• Fixação segura das tiras e faixas
• Costuras internas confortáveis

Fechamento:
• Amarrações ajustáveis e/ou zíper invisível lateral (conforme modelagem)

6. Detalhes Técnicos
• Base com ajuste ao corpo e liberdade nas sobreposições
• Faixas e tiras devem permitir movimento sem desprendimento
• Não deve limitar movimentos (saltos, giros, deslocamentos)
• Resistência a uso contínuo e lavagens frequentes
• Não formar bolinhas (anti-pilling na base)
• Elementos não devem oferecer risco de enrosco durante a apresentação

7. Grade de Tamanhos
• Infantil:14 , 16
• Adulto: P,

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

14. VISTORIA

Não se aplica.

15. MODELO DE GESTÃO/FICALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo de Izilde Fasolo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

() Sistema de Registro de Preços

(X) Não – Nota de empenho.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA		
03.000 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		22.274,05
03.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		22.274,05
4 - DESENVOLVENDO SABERES: EDUCAÇÃO, CULTURA e TURISMO		22.274,05
13.392 - Cultura / Difusão Cultural		22.274,05
2.019 - MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS		22.274,05
47 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
48 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00
49 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	15.274,05
50 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
51 - 4.5.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 884/23.

19. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Susimar Inês Peretti Demandante/Gestor do Contrato Responsável pela elaboração do Termo de Referência	Izilde Fasolo Fiscal do Contrato

Xavantina/SC, 17 de junho de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro

Prefeito Municipal